



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 784/2020.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Empresário **Adolar José Kelle**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Empresário **Adolar José Kelle** natural da cidade de Cerro Largo/RS.

Art. 2º - A homenagem ora prestada, é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados como empreendedor industrial de fabricação e distribuição de sorvetes e derivados.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data entrega da outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Cícero Freire Cavalcante e Aerolande Amós Cruz.

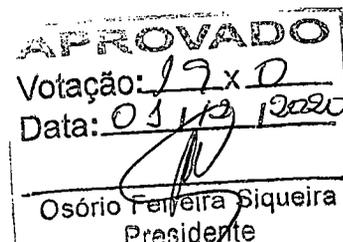
Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



ok 784

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



Gabinete Parlamentar do Vereador Cícero Freire Cavalcante

Projeto de Decreto Legislativo nº 082/2020 – de 09/11/2020
Autor: Cícero Freire Cavalcante e Aerolande Amós da Cruz

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Empresário Adolar José Kelle.

O Plenário da Câmara Municipal de Petrolina aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Dom Malan ao Empresário Adolar José Kelle natural da cidade de Cerro Largo/RS.

Art. 2º - A homenagem ora prestada, é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados como empreendedor industrial de fabricação e distribuição de sorvetes e derivados.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nobres Colegas Vereadores,

~~Nobres Colegas Vereadores,~~

Neste pouco espaço de tempo em que estou vereador nesta Casa Legislativa, quero que a minha passagem fique marcada, por ações que possam ser lembradas. Dentro dessas ações, eu não poderia esquecer de reconhecer o excelente trabalho que o Empresário do ramo de fabricação e distribuição de sorvetes, o Senhor Adolar José Kelle, com fabrica no Bairro Gercino Coelho, vem desenvolvendo, gerando emprego e renda.

O Empresário Adolar José Kelle, bem sucedido na sua área de atuação, chegou em Petrolina no final dos anos 80, trazendo com ele sua esposa a Senhora Elizabeth Butecem Kelle e aqui.

Construíram uma linda família com dois filhos e aqui começaram a trabalhar. Iniciando uma empresa de sorvetes para distribuição local que logo tomou grande impulso e crescimento dimensional.

Desde jovem sempre demonstrou-se dedicado ao trabalho, a construção de seus sonhos, com coragem, garra e obediência perante as leis. De grande empenho e vontade de trabalhar, o que já demonstrava seu perfil de grande empreendedor que um dia almejaria alcançar.

Com esforços próprios, garra e determinação conseguiu unir recursos e força para investir no seu sonho de um dia ter seu próprio negócio. E contribuir para crescimento e desenvolvimento de Petrolina e região.

O sonho de uma sorveteria para Petrolina. Que aos poucos foi crescendo gerando inúmeros empregos e oportunidades para muitas famílias de nossa cidade e região. Hoje são distribuidores e fornecedores de sorvetes para todo o grandioso nordeste. Orgulhosamente desde nossa cidade, onde atualmente sua empresa esta localizada no distrito industrial de Petrolina, gerando por volta de 150 empregos diretos e muitos outros indiretos em nosso município.

Com muita garra, e determinação conseguiu unir recursos para investir no seu sonho de um dia ter seu próprio negócio. E contribuir para crescimento e desenvolvimento de Petrolina e região.

Continuamente busca gerar e manter empregos que favorecem muitas famílias. Continua trabalhando e investindo incansavelmente no progresso de Petrolina. Criando e gerando continuamente novas oportunidades de desenvolvimento para famílias da cidade e região. Inspirando muitos outros empresários do ramo alimentício em seus negócios e fortalecimento de nossa cidade com mais oportunidades de emprego para Petrolina e cidades circunvizinhas.

O senhor Adolar, grande empresário gerador de empregos. Contribui continuamente para o desenvolvimento de Petrolina e região.

Atuante também em causas sociais. Contribuindo em datas especiais, com várias instituições e pessoas em forma de produtos ou em valores. Reconhece que ao contribuir com essas instituições estará também promovendo o desenvolvimento da cidade e de famílias.

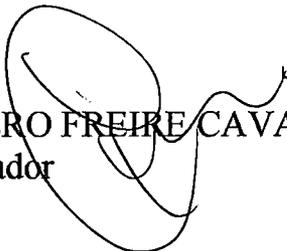
Reconhecendo que seu crescimento foi baseado no trabalho, na honestidade, e com muita fé, acreditando na força e no desempenho de cada colaborador que ajudou direto e indiretamente para chegar onde está. É com esta união que pretende continuar contribuindo para o desenvolvimento de Petrolina-PE.

Diante de notável biografia, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo, a apreciação e aprovação desta honraria cujo título se irmana com o espírito de visão e determinação do homenageado ao do admirável e digno Senhor Adolar Jose Kelle com a merecida Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, a este nobre cidadão que muito contribui para o crescimento de nossa cidade.

Com muito sofrimento, perseverança e determinação, hoje já distribuem os produtos da QUISORVETO para a Bahia e Ceará.

A fábrica emprega em torno de 60 funcionários, direto, gerando mais outros empregos indiretos.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2020.


CICERO FREIRE CAVALCANTE
Vereador

AEROLANDE AMÓS CRUZ
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR ADOLAR JOSÉ KELLE.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Adolar José Kelle, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

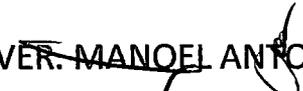
Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENINDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR ADOLAR JOSÉ KELLE.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados como empresário, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.



VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER^a. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas